

SSO/DSEOES/AGFOZ-C/1093/2021
Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2021

Exmo. Sr.
Ney Patricio
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro
85.851-490 – Foz do Iguaçu – PR
protocolo.camara@fozdoiguacu.pr.leg.br

OFÍCIO N° 293/2021-GP – INDICAÇÃO N.º 777/2021 E INDICAÇÃO 929/2021

Mediante ofício n° 293/2021-GP, V. Exa. nos solicita pela Indicação n.º 777/2021 de autoria do Vereador Cabo Cassol, relocação de dois postes na Rua Arno Welter, Bairro Três Fronteiras e pela indicação n.º 929/2021 de autoria do Vereador João Morales, relocação de um poste no Beco Rio Vermelho, Bairro Três Lagoas, neste município.

A respeito cumpre-nos esclarecer inicialmente que a Copel Distribuição S.A., na qualidade de concessionária de serviço público federal de distribuição de energia elétrica, está sujeita às normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e, especialmente ao disposto na Resolução Normativa n° 414, de 09.09.2010, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.

Assim, informamos que em relação às obras de responsabilidade do interessado estão descritas no Art. 44 da Resolução Normativa ANEEL n° 414/2010, conforme segue:

“Art. 44 O interessado, individualmente ou em conjunto, e a Administração Pública Direta ou Indireta, são responsáveis pelo custeio das obras realizadas a seu pedido nos seguintes casos: (Redação dada pela REN ANEEL 742 de 16.11.2016)

VII – deslocamento ou remoção de poste e rede, nos termos do art. 102”

Desta forma, deverá ser encaminhado ofício através da Secretaria Municipal de Obras, solicitando orçamento para a relocação dos postes em questão.

Certos da compreensão de V. Exa., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,



Julio Cesar Vega Ramires
Gerente Agência Foz do Iguaçu